

DECRETO Nº 16314/2020

Altera dispositivos do Decreto n.º 16257/2020 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao artigo 111 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que as disposições ora editadas são temporárias e poderão ser revistas a qualquer momento;

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o § 1º do art. 3º do Decreto n. 16257/2020 para que passe a ter a seguinte redação:

“(…)

§ 1º Fica estabelecido como horário de funcionamento o compreendido entre as 07h00min e 20h30min, de segunda à domingo.

(…)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças